



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.660, de 08 de maio de 2024.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024, para os fins que especifica.”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

020200 - FINANÇAS E CONTABILIDADE	
28.846.0000.0012.0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
26.782.0004.2043.0000 - FOMENTAR OS SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 305.000,00</b>

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Fone: (17) 3266-9600**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Anulação:

020600 - EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0003.2027.0000 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 200.000,00

021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

04.122.0002.2048.0000 - SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 105.000,00

**TOTAL.....** R\$ 305.000,00

Artigo 3.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 08 de maio de 2024; 94.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**

Av. Antônio dos Santos Galante, nº 429 - Centro - CEP 15.895-000 - Cedral - SP

[www.cedral.sp.gov.br](http://www.cedral.sp.gov.br)